



9ª ESCOLHA DAS SOBERANAS DE HERVEIRAS/RS

REGULAMENTO 2025

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Município de Herveiras/RS, através do Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, realizará no dia 30 de abril de 2025 a 9ª Escolha das Soberanas (uma Rainha e duas Princesa) do Município de Herveiras/RS, para o período de 2025 a 2027.

2. DOS OBJETIVOS

2.1 Escolher uma Rainha e duas Princesas para compor a 9ª Corte de Soberanas do Município de Herveiras/RS. Estas, através de sua beleza, simpatia e cultura, serão as representantes oficiais do município durante seu reinado, que será pelo período de dois anos (2025 a 2027), assumindo a responsabilidade de promover e divulgar o nome de Herveiras/RS em diversas cidades, de forma a destacar suas belezas naturais e culturais, suas potencialidades, eventos, turismo e a hospitalidade do povo herveirense.

2.2 O período de reinado poderá ser renovado em acordo a ser firmado entre a Administração Municipal e as soberanas eleitas, devendo obrigatoriamente ser regulamentado novamente.

3. DA REALIZAÇÃO

3.1 O Prefeito Herveiras, nomeia a Comissão composta por: Rosuita Carla da Silveira, Juliara Lemos, Greice Greiner da Silveira, Mônica Kuentzer, Raiane da Silveira e Josiléiri Linke Cidade, a qual, subordinada ao Gabinete do Prefeito e à Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, em conjunto com a empresa Vivacidade Comunicação e Eventos, será responsável por todos os detalhes relacionados ao evento.

3.2 O concurso para apreciação do público será realizado no dia 30 de abril de 2025, às 20 horas, tendo por local o Salão da Comunidade Católica Santa Teresinha, em Herveiras/RS.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Para participar, a candidata deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileira, do sexo feminino;
- b) Ter idade mínima de 16 anos (completos até a data limite de 14 de março de 2025) e máxima de 24 anos;
- c) Ser solteira, não ter filhos e não estar grávida;

c.1 As candidatas eleitas que engravidarem durante o certame ou reinado deverão renunciar ao título;

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



- d) Ter domicílio em Herveiras/RS há, pelo menos, dois anos, podendo residir em outro local durante alguns dias em razão de estudos, porém deverá participar ativamente na comunidade herveirense;
- f) Estar cursando o Ensino Médio ou já ter completado o período;
- g) Ter disponibilidade de horários tanto para as atividades preparatórias do concurso, em especial aos finais de semana, bem como, se eleita, ter disponibilidade para participar de atividades e compromissos durante o período de 2025 a 2027, representando o Município de Herveiras/RS de forma efetiva sempre que convidada, bem como de forma espontânea;
- h) Ter boa conduta e apresentar padrões de comportamento e relacionamento condizentes ao título almejado;
- i) Ter boa saúde;
- j) Não possuir nenhum vínculo ou compromisso com qualquer agência ou empresa que, de alguma maneira, venha a prejudicar ou impedir o cumprimento dos compromissos durante o concurso e reinado da vencedora.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para a 9ª Escolha das Soberanas de Herveiras/RS serão realizadas gratuitamente do dia 24 de fevereiro de 2025 a 14 de março de 2025, devendo ser protocoladas na recepção da Prefeitura Municipal de Herveiras/RS, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h30 às 16h. O regulamento, bem como seus anexos, estará à disposição, também, no site do município (<https://www.herveiras.rs.gov.br/>).

5.2 Não haverá taxa de inscrição;

5.4 A candidata poderá representar até 2 (duas) instituições ativas, com sede no Município, devendo obrigatoriamente indicar pelo menos 1 (uma) instituição, podendo ser: empresas, entidades, escolas, clubes, associações, comunidades, sociedades, grupos ou comunidades religiosas. Não é preciso ter vínculo com a entidade.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

- a) Preenchimento completo da ficha de inscrição, além de seus anexos (termo de comprometimento, uso de imagem e declaração de ciência do regulamento);
- b) Cópia de documento de identificação com foto;
- c) Comprovante de residência;
- d) Comprovante de escolaridade;
- e) Ofício da(s) entidade(s) que representará;
- f) Uma fotografia digital colorida de rosto (13cm x 18cm);
- g) Uma fotografia digital colorida de corpo (13cm x 18cm);
- h) Em caso de contrato de trabalho, a candidata deverá apresentar declaração do empregador liberando-a para cumprir os compromissos durante o concurso e o reinado;

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



7. DA VALIDAÇÃO

7.1 A inscrição somente será efetivada mediante cumprimento de todos os itens do presente regulamento, ficando a comissão organizadora autorizada a vetar qualquer inscrição fora dos critérios exigidos.

7.2 Caberá ao Município apresentar e divulgar as candidatas inscritas ao certame, em data e horário a serem definidos, posterior ao fechamento das inscrições.

8. DAS AVALIAÇÕES

8.1 Homologadas as inscrições, as candidatas iniciarão um processo de avaliação, composto por 5 (cinco) etapas, sendo, em resumo:

1ª Avaliação: Redes Sociais (até 1 ponto);

2ª Avaliação: Fotogenia (notas de 05 a 10);

3ª Avaliação: Vídeo (notas de 05 a 10);

4ª Avaliação: Entrevista (notas de 05 a 10);

5ª Avaliação: Desfile (notas de 05 a 10).

8.1.1 Da 1ª Avaliação: A candidata deverá fazer a postagem de um vídeo a ser compartilhado na **rede social** Instagram, indicada por ela na ficha de inscrição. A validação será realizada pela comissão organizadora do concurso, conforme instruções a serem repassadas durante a preparação do certame.

8.1.2 Da 2ª Avaliação: Consiste na análise pelo corpo de jurados, de fotos individuais das candidatas que além da **foto** encaminhada junto a ficha de inscrição, passarão por uma sessão de fotos em data e local em serem definidos pela comissão.

8.1.3 Da 3ª Avaliação: Consiste na análise pelo corpo de jurados, de um **vídeo** individual de cada candidata que, fará esta gravação em data e local em serem definidos pela comissão, assim como o tempo do vídeo e o tema a ser abordado.

8.1.4 Da 4ª Avaliação: **Entrevista** individual com o corpo de jurados, no dia 30 de abril de 2025, para análise e avaliação do conhecimento sobre dados do Município de Herveiras/RS (economia, cultura, política, social, geografia, história, entre outros) e conhecimentos gerais da candidata. Também serão analisados, na entrevista individual, os aspectos de desenvoltura, comunicação, capacidade de expressão, dicção e oratória.

8.1.5 Da 5ª Avaliação: Consiste no **desfile** que terá como local o Salão da Comunidade Católica Santa Teresinha, no dia 30 de abril de 2025.

8.3 Da pontuação total, serão descontados 0,5 ponto, a cada falta e/ou atraso superior a 10 minutos nos compromissos considerados obrigatórios na preparação, incluindo desrespeitos ao regulamento.

8.4 Cada candidata poderá indicar um fiscal que acompanhará o somatório final das notas atribuídas pelos jurados em cada quesito e deverá permanecer recluso e sem celular até que seja divulgado o resultado das eleitas ao público.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



9. DOS JURADOS E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

9.1 O corpo de jurados do concurso será indicado pela comissão da 9ª Escolha das Soberanas de Herveiras/RS e será composto de profissionais especializados, técnicos e personalidades.

9.2 Será eleita a Rainha a candidata com maior número de pontos após os cortes de notas e somas.

9.3 As Princesas eleitas serão as candidatas que obtiverem a segunda e terceira maior soma de pontos, respectivamente.

9.4 O quesito desempate será a maior nota na entrevista com o júri, entre as candidatas empatadas.

9.5 Persistindo o empate, os jurados definirão.

9.6 A decisão do corpo de jurados não será passível de recurso.

9.7 O resultado da apuração das avaliações será mantido pela comissão, em seus arquivos, pelo período de 30 dias, contados da divulgação do resultado. Neste período, a candidata ou um representante indicado por ela poderá solicitar junto à Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, para ter acesso à planilha final. As demais planilhas individuais somente poderão ser visualizadas no local, pela mesma ou seu representante.

10. DA PREMIAÇÃO

10.1 As eleitas receberão, além do título, faixa e coroa, uma premiação a ser divulgada em momento oportuno pela comissão.

11. DAS TORCIDAS

11.1 Será premiada uma torcida, na noite do dia 30 de abril, por voto dos jurados.

11.2 Serão quesitos avaliados nas torcidas: disciplina, organização, criatividade e animação.

11.3 Em caso de manifestações negativas de qualquer natureza entre as torcidas, serão penalizadas, acarretando a perda de dois pontos para sua candidata.

11.4 As torcidas somente poderão se manifestar quando solicitada pelos apresentadores.

11.5 Será permitido às torcidas o uso de bandeiras, adereços de mão, balões, banners, faixas, cartazes e apitos.

11.6 Não serão permitidos: papel picado, serpentinas, instrumentos de sopro, pó químico, buzinas de ar comprimido, buzinas de caminhão, caixas de som para exteriorizar qualquer manifestação das torcidas ou até mesmo instrumentos de percussão, qualquer artefato que produza fumaça ou fogos, como sinalizadores ou similares.

11.7 Os espaços de cada torcida serão demarcados pela comissão organizadora e divulgados para as candidatas.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



11.8 As torcidas poderão arrumar o espaço na manhã do dia 30 de abril de 2025, das 08h às 12h, após este horário não será permitido o acesso de pessoas no local do evento.

12. DA NOITE DA ESCOLHA

12.1 Para a noite da escolha, as candidatas usarão trajes confeccionados para a ocasião, custeados pelo Município de Herveiras/RS, sendo uniformes e padrão, modelo e cores escolhidos pela organização. O mesmo traje poderá ser usado como “vestido de passeio”, ficando a critério da municipalidade a modificação do mesmo (acessórios e sapatos são de responsabilidade da candidata).

12.2 Despesas com cabelo e maquiagem serão de responsabilidade das participantes.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS ELEITAS

13.1 As Soberanas de Herveiras/RS serão as representantes oficiais do município e por este motivo deverão se empenhar ao máximo na promoção e divulgação do mesmo e seus respectivos eventos, devendo estar informadas sobre tudo que está relacionado ao Município de Herveiras/RS.

13.2 Deverão estar disponíveis para os compromissos e atividades quando que solicitadas no período de seu reinado, ficando comprometidas com a Administração Municipal até a escolha de suas sucessoras, além de executarem de forma espontânea ações sociais e participarem de eventos na comunidade herveirense.

13.3 Utilizar, durante todo o mandato, em atividades oficiais, roupas, acessórios e adereços orientados pela Administração Municipal, não necessariamente os trajes oficiais.

13.4 Perante a indisponibilidade injustificada das eleitas, ou quebra de conduta, serão convocadas para deixarem seus cargos e serem substituídas pelas candidatas de melhor colocação subsequente, sendo uma decisão unilateral da municipalidade, devendo devolver, inclusive, os trajes, faixa e coroa.

13.5 O trio eleito será orientado por servidores designados para acompanhá-las sempre que for necessário nos compromissos, ficando proibido o envolvimento, manifestação e interferência de familiares, amigos(as) ou namorados enquanto durar o mandato das vencedoras, e as mesmas deverão seguir as orientações dadas pelos servidores que as estiverem acompanhando.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA MUNICIPALIDADE

14.1 As escolhidas para a 9ª corte de Soberanas de Herveiras/RS ganharão um traje oficial para uso durante seu reinado.

14.2 Será disponibilizado para as Soberanas, quando necessário, serviços de cabelo e maquiagem, o deslocamento para o salão será de responsabilidade da eleita e quando necessário será fornecido pela municipalidade.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



14.3 A Administração Municipal também disponibilizará, quando necessário, alimentação, traslado e hospedagem para compromissos, especialmente em outros municípios.

14.4 A Administração Municipal mediará negociação de liberação de trabalho/estudo das eleitas, se houver necessidade, para cumprir com a agenda do município.

15. DAS PENALIDADES

15.1 Serão excluídas as candidatas que tentarem burlar e/ou fraudar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou legislação ou, que de qualquer forma, utilizarem de má-fé e/ou violarem os princípios da moral e dos bons costumes, conforme encaminhamento da comissão organizadora da Escolha de Soberanas do Município e de acordo com livre e exclusivo julgamento da Assessoria Jurídica da Administração Municipal. As decisões, nesses casos, são irrecorríveis.

15.2 A candidata será excluída em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

15.3 A eleita que não cumprir com o estabelecido poderá ser destituída do título, assumindo a seguinte, sucessivamente.

15.4 Caso falte aos compromissos convocados pela Administração Municipal, mais de duas vezes consecutivas, sem motivo plausível, também poderá ser destituída, assumindo a seguinte colocada, sucessivamente.

16. DO DIREITO AO USO DA IMAGEM

16.1 As candidatas autorizam, desde já, a ampla divulgação de seus nomes e cedem, de forma gratuita, as imagens e som de voz, captados durante todas as etapas realizadas do concurso, inclusive as de divulgação, em caráter definitivo, autorizando a sua reprodução e transmissão em número ilimitado de vezes e por tempo indeterminado, por todos os meios de comunicação.

16.2 A autorização descrita acima não implica em qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Administração Municipal.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 Ao final do reinado, as eleitas da Corte de Soberanas, deverão devolver seus trajes para a municipalidade.

17.2 Não serão aceitas inscrições de candidatas que já tenham sido eleitas no Município de Herveiras e ou outros municípios em anos anteriores.

17.3 Os casos omissos neste regulamento serão avaliados e resolvidos pela comissão organizadora do evento, a qual tem o pleno poder de decisão e revogar quando for necessário.

17.4 A candidata deverá participar de todo o calendário de ações do concurso, podendo apenas se ausentar ou não comparecer com apresentação de atestado médico.

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo



17.5 A candidata reconhece e aceita expressamente que a Administração Municipal não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação neste concurso, ficando o município dispensado de qualquer ressarcimento financeiro as eleitas, bem como durante todo o reinado das mesmas.

17.6 A participação neste concurso implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento.

HERVEIRAS/RS, 20 de fevereiro de 2025.

NAZARIO RUBI KUENTZER
Prefeito do Município de Herveiras/RS

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51
31205671/5672 e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DA IDENTIFICAÇÃO DA CANDIDATA:

Nome: _____
Data de Nascimento: _____ Idade: _____ anos
Signo: _____
Nome da Mãe: _____
Nome do Pai: _____
Endereço Residencial: _____
Telefone/WhatsApp: _____
E-mail: _____
Instagram: _____
Escolaridade: _____
Se trabalha, em qual empresa: _____
Cargo/Profissão: _____
Manequim: _____ Altura: ____ m ____ cm Peso: _____ kg
Número do Sapato: _____
Cor dos Olhos: _____ Cor dos Cabelos: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, ÓRGÃO, INSTITUIÇÃO OU EMPRESA REPRESENTADA:

Nome: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
Nome do Representante Legal: _____
Telefone: _____
E-mail: _____

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51
31205671/5672 e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



3. QUESTIONÁRIO

As respostas das questões a seguir devem ser escritas em folha separada e entregues no ato da inscrição da candidata na Prefeitura Municipal.

- 1 - Quais os atributos necessários para ser Rainha do Município de Herveiras?
- 2 - Descreva Herveiras em uma palavra:
- 3 - O que a Herveifest significa para o município:
- 4 - Caso um visitante lhe pedisse para apresentar um ponto turístico em Herveiras, onde você o levaria? Por que?
- 5 - Chegando aos 30 anos de Herveiras, como você vê o crescimento econômico e expansão do município?
- 6 - O que te inspira?

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51
31205671/5672 e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br



4. DECLARAÇÃO

Eu, _____, DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais, que recebi cópia e tomei ciência do conteúdo do Regulamento da Escolha das Soberanas de Herveiras/RS, com o qual concordo na íntegra no que diz respeito ao seu teor, bem como, comprometo-me, caso venha a ser eleita, a assumir o compromisso de Soberana do Município de Herveiras, acompanhando os eventos do Município e outros que este apoia, no período de reinado. DECLARO ainda, em conformidade com o Regulamento Geral de Escolha das Soberanas, que autorizo, a título gratuito, o uso do meu nome, sons, fotos e minhas imagens, em todas as formas de mídia, a serem utilizadas para divulgação de eventos, sem cobrança de qualquer tipo de remuneração, conforme assinatura por mim lavrada na presente declaração.

Herveiras/RS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura da Candidata

Assinatura do Representante da Entidade

Assinatura do Representante da Empresa em que trabalha

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



5. DECLARAÇÃO

Eu, _____, representante da empresa _____, DECLARO, para os devidos fins e efeitos legais, estar ciente de que _____, funcionária do estabelecimento, é candidata a Soberanas de Herveiras/RS, e terá compromissos de preparação para o evento de escolha e, caso eleita, terá atividades e precisará acompanhar os eventos do Município e outros que este apoia, no período de reinado, para os quais a mesma estará liberada de suas atividades laborais.

Herveiras/RS, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante da Empresa em que trabalha



6. AUTORIZAÇÃO (se menor de idade)

Eu, _____,
inscrito(a) no CPF sob nº _____ e RG nº _____
residente e domiciliado(a) _____
_____, autorizo minha filha
_____ a participar do Concurso
de Escolha de Soberanas 2025/2027 do Município de Herveiras/RS, realizado
pela Prefeitura Municipal de Herveiras, isentando o Município de qualquer
responsabilidade.

Herveiras/RS, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



7. TERMO DE COMPROMISSO

Visando melhorar a cada ano o relacionamento entre a Administração Municipal e as Soberanas do Município, bem como a imagem junto à comunidade, as candidatas a Rainha e Princesas se comprometem, caso sejam escolhidas, a seguir as seguintes orientações:

FICA VEDADO:

- Publicação de notícias, fotos ou comentários alusivos a evento ou seus organizadores em redes sociais como Facebook, Instagram, X, TikTok, Snapchat, ou outra, sem a prévia autorização da Administração Municipal;
- Publicação de fotos em redes sociais – com a produção de soberanas (traje, coroa, faixa, cabelo e maquiagem) – que promovam ou destaque empresas ou prestadores de serviço, relacionados ou não com o evento; que possam denegrir e/ou prejudicar a imagem deste; ou que possam prejudicar a imagem da própria soberana (exemplos: caretas, gestos obscenos, beijos, balada, etc);
- Consumo de bebida alcoólica, cigarros ou drogas de qualquer natureza nos compromissos oficiais;
- Porte e uso de aparelhos celulares, tablets ou smartphones durante as atividades, eventos e compromissos oficiais, exceto em casos autorizados pelo acompanhante responsável;
- Companhia/presença de pais, irmãos, familiares ou namorados nas ações e nos dias de evento (exceto em casos autorizados pelo acompanhante responsável);
- Soberanas escolhidas só podem participar como juradas em concursos com a prévia autorização da Administração Municipal.
- Após escolhidas, Rainha e Princesas não podem aceitar convites para eventos de qualquer natureza sem o consentimento da Administração Municipal. Todos os convites ou contatos devem ser direcionados a Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, que administra a agenda e autoriza ou não a participação das Soberanas. No caso específico de júri, a preferência de representação será sempre da Rainha. Na impossibilidade dela, o convite vai para as Princesas, primeiro por ordem de classificação no concurso e depois seguindo em formato de rodízio.

É PERMITIDO:

- Compartilhamento de todas as publicações – notícias, fotos e vídeos – postados nas redes sociais oficiais do Município e de seus eventos;
- Fotos oficiais de agradecimento às empresas que foram patrocinadores do concurso e de eventos do município;

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Herveiras
Poder Executivo



Por fim, o presente termo também assegura que a soberana será responsável pelo cuidado com todos os trajes, sapato, coroa, faixa e acessórios oferecidos pelo executivo municipal, zelando pela sua manutenção e durabilidade.

Li, entendi e concordo expressamente com as condições estabelecidas.

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Assinatura: _____

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”

Rua Germano Winck, 525 – Centro – CEP 96888-000 – Herveiras/RS – Fones: 0xx51
31205671/5672 e-mail: administracao@herveiras.rs.gov.br - Site: www.herveiras.rs.gov.br